PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.866, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

SUSPENDE O PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO/2024.

CONSIDERANDO as disposições previstas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal impõe uma série de obrigações ao gestor público no fim de seu mandato, fazendo com que seja necessário tomar medidas para garantir o cumprimento dessas exigências".

DECRETA:

Art. 1.º - FICA SUSPENSO o pagamento das **HORAS EXTRAS** de todos os servidores públicos municipais de Conceição da Barra/ES.

Parágrafo único - Exceto para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Operadores de Serviços Urbanos (**LIMPEZA PUBLICA**), lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito

Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural frente
Em 05 / 11 / 2024
Matrícula do Servidor: 10503
Assinatura